

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 06 / 08 / 08

Deputado Distrital Milton Barbosa

[Assinatura]
Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO N. RQ 1051/2008

(Do Senhor Deputado Milton Barbosa)

Protocolo Legislativo para registro de um requerimento à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para deferimento ou indeferimento.
Em 07/08/08

Assessoria do Plenário e Distribuição
[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Requer a solicitação de informações ao Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência — nos termos dos arts. 40 e 145, inciso XIX, do Regimento Interno — que sejam solicitadas ao Senhor Rogério Schumann Rosso, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – que autoridade foi responsável pela decisão de incluir o sistema prisional no programa de parcerias público-privadas;
- 2 – se houve estudos técnicos que justificassem a adoção dessa medida;
- 3 – que tipo de serviço será contratado: se apenas de construção ou de construção e manutenção de presídios;
- 4 – se houve manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal acerca da constitucionalidade dessa medida.

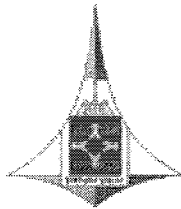
JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1051/08
Folha Nº 1

Desde que passou a sofrer grande pressão da sociedade organizada, depois de várias crises de segurança nos estados do sudeste do país, quando houve ataques a unidades da polícia e rebeliões simultâneas em diferentes estados, a construção e a manutenção de presídios passou a ser objeto de discussão, indicando-se como única salvação a privatização desse setor.

Assessoria do Plenário
[Assinatura]
Metrícula

[Assinatura]



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa

A situação crítica seguiu agravada pela crescente falta de vagas, já que o *déficit* nacional ultrapassa a casa dos 65 mil, segundo dados do próprio Ministério da Justiça. Com todas essas perspectivas, volta o debate sobre a privatização do sistema carcerário brasileiro, já apresentando sinais de querer seguir o modelo estadunidense. Nos Estados Unidos da América, a transferência da manutenção das penitenciárias para a iniciativa privada revelou-se um negócio bilionário, que em 2005 movimentou cerca de 37 bilhões dólares.

Mesmo com as vantagens que os entusiastas das PPPs apontam, como o aporte de recursos financeiros imediatos, o incentivo e a geração de empregos, a geração de receita fiscal e a transferência da responsabilidade por detentos perigosos para a iniciativa privada, não se pode esquecer o risco que envolve a privatização de um setor tão problemático como o nosso sistema carcerário, num país onde a simples compra de ambulâncias dá margem a desvios e favorecimentos.

A finalidade última da repressão penal é inibir a transgressão à norma. No entanto, a partir do momento em que determinado grupo lucra com uma população carcerária cada vez maior, que interesse teria esse capital em reduzir os altos índices de criminalidade? Nesse sentido, o professor Luiz Flávio Gomes, em seu artigo "A indústria das prisões", esclarece: " a presença massiva de miseráveis e marginalizados nas cadeias gera a construção de mais presídios privados, mais renda para seus exploradores, movimenta a economia, dá empregos, estabiliza o índice de desempregados, etc."

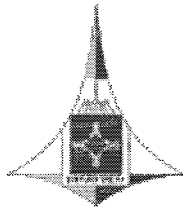
Por último, destaque-se que a privatização do sistema carcerário apresenta flagrantes ilegalidades. Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB já se manifestou contrária à proposta de privatização, porque representaria um retrocesso em termos desenvolvimento da política criminal. Segundo a OAB, a execução da pena é uma função pública intransferível, e apolítica de privatização carcerária daria margem a uma contínua exploração do trabalho prisional, violando o poder de polícia do Estado.

Enfim, a execução penal existe como função do Estado, e se não atinge seus objetivos com eficiência, cabe ao estado buscar soluções que permitam o cumprimento da pena, a ressocialização dos detentos e a garantia do respeito aos direitos do preso.

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 1051 / 08

Folha Nº 2



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa

Assim, por acreditar que a questão das parcerias público-privadas no sistema prisional mereça discussões mais aprofundadas, é que solicitamos à Mesa Diretora que aprove o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2008.

Deputado Milton Barbosa
PSDB

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 1051/08

Folha Nº 3